

LEI COMPLEMENTAR Nº 109 DE 13 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão dos EDUCADORES FÍSICOS do Sistema Único de Assistência Social/SUAS de Januária, na classe “H”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os profissionais **EDUCADORES FÍSICOS** passaram a serem inseridos na classe H de acordo com as Leis Complementares 045/04, 047/04 e 063/07.

Art. 2º - Os profissionais Educadores Físicos terão os mesmos direitos inerentes aos demais profissionais desta categoria conforme a Lei Complementar nº 063/2007.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 13 de maio de 2020

MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDRÉ RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Administração